



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº087/2023

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS: NILDO DA SILVA DANTAS - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº277/2023.

I – INTRODUÇÃO:

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 024/2023, objetivando aditivo de acréscimo no valor contratual ao contrato nº277/2023.

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 438/2024 - SEMED (fl. 1175); 1.176
- Memo. Nº 459/2024 - SEMED (fl. 1176);
- Relatório de Visita In Loco do Fiscal de Contratos (fls. 1177 a 1178);
- Memo. Nº 007/2024 (fl. 1179 a 1181);
- Formação de preço (fl. 1182);
- Parecer Jurídico nº 130/2024 (fls. 1183 a 1185);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 1186);
- Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 277/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023 (fls. 1187 a 1188);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de acréscimo no valor contratual ao contrato nº277/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 01 de abril de 2024.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 048/2024